2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2024

Processo Nº **036/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRISTIANO ALVES VELOSO – MEI, VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/N°, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/N°, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72

CONTRATADA: CRISTIANO ALVES VELOSO – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adelaide Coelho Maciel, Centro, Cep: 77.720-000, Itacajá-TO, inscrita no CNPJ nº 15.340.806/0001-04, por seu Representante Legal Cristiano Alves Veloso, CPF: 008.796.431-70, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 a que se vincula o contrato, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO nº 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre do reajuste de preços visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em conformidade com o estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 015/2024, com alterações dos itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e 5.1 DA CLÁUSUILA QUINTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do reajuste concedido de 5,00% (cinco por cento), o valor do quilômetro rodado, passará de R$ 3,45 para R$ 3,62, perfazendo um total de R$ 2.946,78 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) sobre o valor do Contrato

3.2. A planilha constante do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
05	**Rota Zona Rural Entorno de Itacajá:**Veículo com condutor, com capacidade de 04 passageiros para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da região Bom Jardim, **Região São Miguel, Manoel Machado, Fazz Onça, Barra do Grotão, Faz. Quidabam, Faz. Do Arnon**, para Itacajá-TO.	Km/dia	107	R$ 3,62	**R$ 387,34**
VALOR TOTAL POR DIA LETIVO					**R$387,34**

3.3. O item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA do Contrato passará a ter a seguinte redação:

"5.1.O total anual da contratação é de **R$ 77.082,80 (setenta e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

5.1. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo se darão a partir do dia 01/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação de Itacajá- TO Natureza da Despesa: **Locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá – TO. Fonte**:

12.361.0934.2.058 – 3.3.90.39 - Ficha 438, Manutenção do Transporte Escolar Recursos Estaduais (SEDUC) – FONTE 1.553, R$ 50.136,02 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos). Aditivo: R$ 1.946,78 (mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

12.361.0934.170 – 3.3.90.39 - Ficha 448 Manutenção do Ensino Fundamental (MDE) – FONTE 1.500.1001, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Aditivo: R$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma da legislação, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de Nº 015/2024, não alterados por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Itacajá/TO, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE **JOÃO SOARES CAMPOS** Gestor do Fundo Municipal de Educação	**CONTRATADA** **CRISTIANO ALVES VELOSO – MEI** CNPJ Nº. 15.340.806/0001-04

Testemunhas:

Por parte da Contratante Nome: CPF:	Por parte da Contratada Nome: CPF: